

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 - E-mail: pgja@mpm.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022-PGJ

Aos 06 de julho de 2022, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, GLAUCIO PINTO GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.559.215-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Quadra SHCS CR QD 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2.513, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.330-530, Fone: (11) 3181-8721/ (61) 99901-5511/99948-1080 / (12) 99659-1080, E-mail: **anaxbrasil@gmail.com**, inscrito no CNPJ nº 28.849.946/0001-46, representado pelo Sr. **LUCAS DE MELO WHATELY PAIVA**, CPF/MF nº ***.639.311-**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. mínima por pedido	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Projetor Multimídia (com controle remoto), com as seguintes especificações: resolução XGA nativa (1.024 x 768) ou superior, luminosidade de 3.600 ANSI lumens ou superior, relação de contraste de até 15.000:1, relação de aspecto de 4:3; demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Marca/Modelo: Epson Powerlite X49	Unid.	10	3	7.292,02	72.920,20

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 - E-mail: pgja@mpm.mp.br

AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA (COM CONTROLE REMOTO), conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **6 (SEIS) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10º, inciso XI, alínea “c”, da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 - E-mail: pgja@mpm.mp.br

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 06 de julho de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

LUCAS DE MELO WHATELY PAIVA
Anax Brasil Comércio e Serviços Ltda



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 08/07/2022 às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glauco Pinto Garcia | CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio, 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 13º Procurador de Justiça - Raimundo Sílvio Dantas Filho | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7º Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8º Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COMUNICADO
08/07/22

Suspensão de expediente na Promotoria de Justiça de São José de Campestre

A Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos integrantes deste Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, e à população em geral, que, em razão de instalação de reservatório de água, motivada pela irregularidade no abastecimento por parte da concessionária, ficará suspenso o expediente presencial e o atendimento ao público na Promotoria de Justiça de São José de Campestre até o dia 13 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 780/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000122/2022-24 (e-MP), de 23/06/2022, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor indicado a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE	Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas extraordinárias ou urgentes, desde que demonstrada a inviabilidade da sua realização pelo processo normal das despesas públicas, conforme o Art. 1º, inciso I, da Resolução nº 347/2014-PGJ, alterada pela Resolução nº 073/2015-PGJ/RN.		
SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND 33.90.30
JOSÉ JAILTON LEITE DE MENEZES	AUXILIAR DO MPE	170.570-9	8.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 08 de julho de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 08/07/2022 às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 2894593 do procedimento: 202304640000122202224

Validação em <https://consultapublica.mprm.mp.br/validacao> através do Código nº f21172894593.

PORTARIA Nº 782/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000120/2022-78 (e-MP), de 22/06/2022, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor indicado a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE	Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas mídias e de pronto pagamento, conforme o Art. 1º, inciso III, da Resolução nº 347/2014 - PGJ, com as alterações da Resolução nº 073/2015-PGJ.		
SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND 33.90.30
CARLOS LORENZO ALVES DA SILVA	TÉCNICO DO MPE	200.070-9	4.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 08 de julho de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 08/07/2022 às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 2894653 do procedimento: 202304640000120202278

Validação em <https://consultapublica.mprm.mp.br/validacao> através do Código nº e78b2894653.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022-PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 22 DE JULHO DE 2022. O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprm.mp.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do telefone (84) 99972-1651, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sexta-feira) ou pelo correio eletrônico cpl@mprm.mp.br.

Natal/RN, 08 de julho de 2022.

JORGE ÁLVARES NETO

Pregoeiro da PGJ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022-PGJ

Aos 06 de julho de 2022, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, GLAUCIO PINTO GARCIA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.559.215-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Quadra SHCS CR QD 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2.513, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.330-530, Fone: (11) 3181-8721/ (61) 99901-5511/99948-1080 / (12) 99659-1080, E-mail: anaxbrasil@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 28.849.946/0001-46, representado pelo Sr. LUCAS DE MELO WHATELY PAIVA, CPF/MF nº ***.639.311-**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. mínima por pedido	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Projeto Multimídia (com controle remoto), com as seguintes especificações: resolução XGA nativa (1024 x 768) ou superior, luminosidade de 3.600 ANSI lumens ou superior, relação de contraste de até 15.000:1, relação de aspecto de 4:3; demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Marca/Modelo: Epson PowerLite X49	Unid.	10	3	7.292,02	72.920,20

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA (COM CONTROLE REMOTO), conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 6 (SEIS) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10º, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 06 de julho de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA - Procurador-Geral de Justiça Adjunto

LUCAS DE MELO WHATELY PAIVA - Anax Brasil Comércio e Serviços Ltda

Documento nº 2892155 do procedimento: 20230464000012202284.

Validação em <https://consultapublica.mprm.mp.br/validacao> através do Código nº a60c92892155.

Assinado eletronicamente, em 08/07/2022 às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

RESUMO DO CONTRATO Nº 29/2022-PGJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA 2 LS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA AJUSTADA. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04. CONTRATADA: 2 LS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com sede à Avenida Perimetral Vida Nova, nº 605, Vida Nova, Parnamirim/RN, CEP 59.147-190, inscrito no CNPJ nº 13.491.432/0001-94.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva além de demais serviços de natureza comum com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, por percentual de desconto na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas edificações do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 20/2022 - PGJ/RN e Ata de Registro de Preços nº 13/2022-PGJ.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Administração, mediante celebração de termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor estimado do contrato é de R\$ 102.620,39 (cento e dois mil, seiscentos e vinte reais e trinta e nove centavos), resultante da Licitação - Pregão Eletrônico nº 20/2022- PGJ/RN e ARP nº 13/2022 - PGJ, de acordo com as especificações abaixo:
GRUPO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	Vlr. Total - R\$
1 (0016156)	Serviços de manutenção predial (preventiva e corretiva) e demais serviços de natureza comum com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas edificações do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – MPRN.	102.620,39
TOTAL - R\$		102.620,39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça; SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; AÇÃO: 213701 - Preservação do Patrimônio Público; FONTE: 0100 - Recursos Ordinários; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nota de Empenho nº 631/2022, Espécie: Global, emitida em 07/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato tem como amparo legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 10.520/2002 e os Decretos que regulamentam o Pregão Eletrônico, a Licitação - Pregão Eletrônico nº 26/2021 - PGJ/RN, processo nº 20.23.0464.0000015/2022-03-PGJ, de 03/02/2022, homologada em 22/05/2022, publicada no Diário Oficial nº 15.186, edição de 24/05/2022.

DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

PUBLIQUE-SE

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente em 08/07/2022 às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 2894491 do procedimento: 202304640000107202241

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº cbe4e2894491.

AVISO Nº 2886002 - 22ª PmJ Patrimônio Público de Natal/RN

A 22ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 04.23.2337.0000047/2020-54, instaurado a partir do recebimento de denúncia anônima com o fito de apurar o exercício irregular de cargo público pelo servidor FRANKLIN ROOSEVELT DOS SANTOS LUCENA. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentais nos autos.

Natal/RN, 07 de julho de 2022.

Eudo Rodrigues Leite

Promotor de Justiça

AVISO Nº 2889326

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim/RN, nos termos do art. 14 da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento dos procedimentos que se segue:

1) Procedimento Administrativo 05.23.23310000055/2020-30 - Objeto: Apurar situação de risco da criança D. A. de B.

Aos interessados fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Aviso para, querendo, apresentarem recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, devendo ser protocolado na secretaria desta Promotoria de Justiça.

Ceará-Mirim/RN, (datado digitalmente)

(assinado digitalmente)

HELIANA LUCENA GERMANO

Promotora de Justiça

Documento nº 2889326 do procedimento: 052323310000055202030

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 41ae22889326

Assinado eletronicamente por HELIANA LUCENA GERMANO, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 07/07/2022 às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

AVISO DE ARQUIVAMENTO - Inquérito Civil nº 04.23.20540000011/2020-13

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do seguinte procedimento: Inquérito Civil nº 04.23.20540000011/2020-13 Objeto: Apurar as condições de estrutura física e das condições de funcionamento do prédio em que funciona o Conselho Tutelar

de Pureza/RN, localizado à Rua Sete de Setembro, nº 61, Pureza - RN, CEP 59582-000. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

HELIANA LUCENA GERMANO

1ª Promotora de Justiça de Ceará-Mirim/RN

Documento nº 2896637 do procedimento: 042320540000011202013

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 1953f2896637.

Assinado eletronicamente por HELIANA LUCENA GERMANO, PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 08/07/2022 às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN

AVISO Nº. 2894643 - 46ª PmJ Patrimônio Público de Natal/RN -

A 46ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Inquérito Civil nº. 04.23.2107.0000042/2022-24 - nº de origem 017/2016 - instaurado para - Investigar possível funcionário fantasma da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentais nos autos.

Natal/RN, 08 de julho de 2022.

Eudo Rodrigues Leite

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

Ref.: Inquérito Civil nº 04.23.1000.0000007/2019-26 - Jardim de Piranhas/RN

AVISO Nº 2886974 /2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, nos termos do art. 44, § 2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Procedimento Inquérito Civil nº 04.23.1000.0000007/2019-26 - PmJ Jardim de Piranhas, que visa a apurar denúncia de que a investigada Cristieli Costa de Queiroz Santos, filha do então Prefeito de Jardim de Piranhas, Elídio Queiroz, não residia na área (bairro) onde exercia as funções de Agente Comunitário de Saúde. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, oferecer razões contrárias ao arquivamento ora promovido.

Lajes/RN, 16 de junho de 2022.

Geraldo Rufino de Araújo Júnior

Promotor de Justiça

70ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL

PORTARIA Nº 0024/2022/70ªPmJ

Dispõe sobre a instauração de inquérito civil para investigar as condições de salubridade das salas utilizadas como cárcere em Academia de Polícia Militar Coronel Milton Freire de Andrade.

O 70ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL, no uso das atribuições concernentes à fiscalização das estruturas físicas das instituições de segurança pública (artigo 1º, inciso LXX, da Resolução nº. 012/2009-CPJ, com a redação dada pela Resolução nº. 013/2014-CPJ),

Considerando o recebimento de relatório elaborado pela 19ª Promotoria de Justiça de Natal dando conta de que a Academia de Polícia Militar Coronel Milton Freire de Andrade padece de problemas estruturais, "inclusive nos alojamentos dos presos, o que aparentemente representa risco iminente de incêndio ou choque elétrico e tornam o local insalubre e perigoso para ser utilizado como habitação";

Considerando que a situação relatada viola, em tese, o princípio da dignidade humana, RESOLVE instaurar inquérito civil para melhor análise da matéria, determinando o seguinte:

- 1) a autuação, o registro e a publicação da portaria;
 - 2) a juntada da Notícia de Fato 02.23.2131.0000042/2022-86;
 - 3) a requisição à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil que, nos termos do artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, vistorie as salas utilizadas como cárcere em Academia de Polícia Militar Coronel Milton Freire de Andrade, localizada na Avenida Alexandrino de Alencar, 959, Barro Vermelho, Natal/RN, e promova, caso constatada sua vulnerabilidade, a intervenção preventiva, informando, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas adotadas;
 - 4) a remessa, por meio eletrônico, de cópia da presente portaria ao CAOP Criminal, por força do artigo 24 da Resolução nº. 012/2018-CPJ.
- Natal/RN, 7 de julho de 2022.
VITOR EMANUEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Promotor de Justiça

Documento nº 2892826 do procedimento: 042321310000058202208

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº fd0892892826.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGICOS

Rua Expedito Alves, nº 43, Centro, Angicos CEP:59515-000

Inquérito Civil nº 04.23.2012.0000096/2022-88

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 127, caput e 129, inciso III, ambos da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I da Lei Federal nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67, inciso IV e 68, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO que a Resolução nº 012/2018, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, determina, em seu art. 17, que o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de noventa dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável; CONSIDERANDO que o art. 18 da Resolução nº 012/2018-CPJ aduz que, vencido o prazo de conclusão do procedimento preparatório, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil mantendo-se a sua numeração; CONSIDERANDO, ainda, que existe a necessidade de diligências com o fim de melhor elucidar o caso; RESOLVE CONVERTER o presente feito em Inquérito Civil, objetivando dar